



LEI N.º 824/2016 – INDIAPORÃ-SP, 08 DE ABRIL DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) destinados a manutenção da merenda escolar e cozinha piloto, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 13.700,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 13.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 133: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 13.700,00

TOTAL GERAL R\$ 13.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), Atividade 2043 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de abril de 2.016.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**", www.indiapora.sp.gov.br.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento